

DATA: 21 de Junho de 2024

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Av das Nações Unidas, 13.947 - Torre Market Place Tower I – 6º andar
São Paulo - SP - Brasil
Fone: (11) 97661-0382

PROPOSTA: 4

Distribuidor: DROGAFONTE LTDA

Instituição: PREF. MUN. DE JOÃO PESSOA

Licitação: 13.038/2024

Licit: 40368

Data de Abertura: 7/1/2024 1

Produtos

Item	Quantidade	Descrição
15	60230 FRS/AMP	Produto Ofertado = Descrição: AMOX+CLAV 250+62.5MG/5ML 75ML POS V3 BR Marca: Embalagem: Caixas com 1,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004704310013 Procedência: Internacional.
Valor por Unitário	\$12.9032	DOZE REAIS E NOVE MIL E TRINTA E DOIS MILÉSIMOS
Valor Total do Item	\$777,159.7360	SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE MIL E TREZENTOS E SESENTA MILÉSIMOS
144	1102190 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: SINVASTATINA 20MG 150FCT NF BR Marca: Embalagem: Caixas com 150,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004704720521 Procedência: Nacional.
Valor por Unitário	\$0.0511	QUINHENTOS E ONZE MILÉSIMOS
Valor Total do Item	\$56,321.9090	CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVE MIL E NOVENTA MILÉSIMOS
146	631845 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: SINVASTACOR 40MG 30FCT NF BR Marca: Embalagem: Caixas com 30,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004702700175 Procedência: Nacional.
Valor por	\$0.1100	UM MIL E CEM MILÉSIMOS

Unitário		
Valor Total do Item	\$69,502.9500	SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E NOVE MIL E QUINHENTOS MILÉSIMOS
Valor Total	\$902,984.5950	NOVECIENTOS E DOIS MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINCO MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS

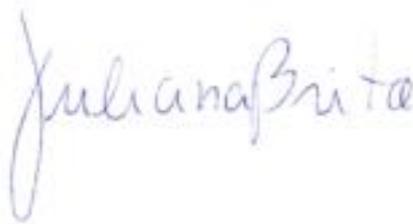
Prazo de pagamento: 90 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Observações Importantes:

O faturamento dos itens desta proposta está condicionado à:

1. Envio das Notas de Empenho referente à cada entrega, constando quantidades e preços;
2. No caso da efetivação do contrato, será necessário o envio da informação relativas ao número e validade do contrato público, bem como itens contratados pelo órgão;
3. O faturamento será efetuado nas condições contratuais estabelecida entre a Sandoz e Distribuidor de acordo com às quantidades acima informadas e mediante notificação prévia será permitido os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
4. A proposta comercial concede plenas condições comerciais para a adequada aplicação do CAP (Resolução CMED n.º 03/2011), sendo essa responsabilidade do distribuidor;
5. Caso exista diferenças entre as condições propostas pela Sandoz e o resultado final da licitação, as partes deverão ajustar a proposta a fim de formalizar as condições comerciais finais entre as partes.
6. Será considerada aceita a proposta comercial, que refletir as condições comerciais constantes da versão final, após a homologação e respectivo ajuste do resultado do certame.



Juliana Brito

CPF: 23421549842

Coordenadora de Negócios Institucionais

Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica LTDA